

Portaria GDG N° 169, DE 16 DE junho DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base no art. 28, inciso IX, alíneas "b" e "m", do Regulamento da Secretaria, no art. 66, § 1º, da Lei Complementar 35/1979 e nos arts. 78, § 2º, e 105 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 2 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º Os prazos que se iniciam ou se encerram nesse período ficam automaticamente prorrogados para o dia 1º de agosto subsequente (terça-feira), nos termos do art. 224, § 1º, da Lei 13.105/2015.

Art. 3º O atendimento ao público externo e o expediente na Secretaria do Tribunal, durante o período mencionado no art. 1º, será das 13:00 às 18:00.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL PIAZZI